



Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Rua Doutor Xavier Sigaud, 150, Rio de Janeiro, Brasil  
Tel: +55 21 2141-7100 Fax: +55 21 2141-7400 CEP: 22290-180  
http://www.cbpf.br

MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
001/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O CBPF  
E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE  
S/A, NA FORMA ABAIXO:**

- CONTRATANTE** A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS-CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC**, CNPJ 04.044.443/0001-35, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº. 150, Urca doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor **RONALD CINTRA SHELLARD**, nomeado pela Portaria nº 1.6/201543, de 07 de dezembro de 2015, publicada no DOU de 08 de dezembro de 2015, inscrito no CPF sob nº 521.531.858-15, portador da Carteira de Identidade nº 3913678-1 SSP/SP, no exercício das competências delegadas pela Portaria nº 407, de 29/06/2006 e Pela Portaria nº 214, de 21/03/2012 do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, publicadas no DOU de 30/06/2006.
- CONTRATADA** **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, estabelecida na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro - Rio de Janeiro, CEP. 20230-070, neste ato, representada pela Gerente de vendas Sr. **CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA** portadora da carteira de identidade nº CY 3041967 SSP DF e inscrita no CPF sob o nº 208.353.021-72 e pelo Executivo de negócios Sr. **DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI** portador da carteira de identidade nº 1614662 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 872.857.111-87.

Pelo presente instrumento, as partes já identificadas e qualificadas resolvem **aditar** consoante autorização exarada nos autos do Processo CAD CBPF nº 01206.000111/2015-67, pactuar o aditamento do contrato para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade de ligação local, firmando, nesta oportunidade, o instrumento contratual que observará os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, e que será em todo regido pelas condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

Fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços ora aditado, de 08/01/2020 a 08/01/2021, conforme previsto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Compromete-se o **CONTRATANTE**, assim que for liberado o orçamento para o exercício de 2020 emitir Nota de Empenho na rubrica 339039, fonte 0100000000, para fazer face às despesas estimadas com a execução do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO PREÇO**

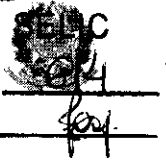
O valor anual estimado passou para R\$ 47.631,19 (quarenta e sete mil ,seiscentos e trinta e um reais e dezenove centavos) conforme tabela abaixo:



Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Rua Doctor Xavier Sigaud, 150, Rio de Janeiro, Brasil  
Tel.: +55 21 2141-7100 Fax: +55 21 2141-7400 - CEP: 22290-180  
http://www.cbpf.br

MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



ITEM 1	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR POR MINUTO	VALOR ESTIMADO ANUAL
LND FIXO-FIXO	30.000 MINUTOS	R\$ 0,45	R\$ 14.004,90
LND FIXO -MÓVEL	15.000 MINUTOS	R\$ 0,97	R\$ 15.094,17
ITEM 2	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR POR MINUTO	VALOR ESTIMADO ANUAL
LND FIXO-FIXO	2.000 MINUTOS	R\$ 8,12	R\$ 16.847,38
LND FIXO-MÓVEL	200 MINUTOS	R\$ 8,12	R\$ 1.684,74

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida do presente contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.


E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2019

Pelo **CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**RONALD CINTRA SHELLARD**  
Diretor

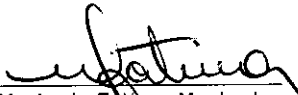
Pela **CONTRATADA**

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA**  
Gerente de vendas

  
\_\_\_\_\_  
**DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI**  
Executivo de negócios

**TESTEMUNHAS**

Pelo **CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
Maria de Fatima Machado  
CPF 631.215.227-87

Pela **CONTRATADA**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_